



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3752
consuni.capgp@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

DECISÃO Nº 9/CONSUNI/CAPGP/UFFS/2017

Revoga a Decisão nº
7/CONSUNI/CAPGP/UFFS/2017.

A Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP) do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais;

DECIDE:

Art. 1º Revogar a Decisão nº 7/CONSUNI/CAPGP/UFFS/2017, que instituiu comissão para analisar a Resolução nº 4/2017 – CONSUNI/CAPGP, considerando o disposto no Parecer nº 00121/2017/PF-UFFS/PFUUFFS/PGF/AGU.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas do Conselho Universitário, 8ª Reunião Extraordinária, em Chapecó-SC, 27 de setembro de 2017.

CHARLES ALBINO SCHULTZ
Presidente da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas

JAIME GIOLO
Presidente do Conselho Universitário